

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE GURUPI – TOCANTINS

PALMAS, 03 DE JANEIRO DE 2024

**SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ACORDO COM A LEI 12.527
QUE REGULAMENTA O DIREITO CONSTITUCIONAL DE
ACESSO DOS CIDADÃOS ÀS INFORMAÇÕES
PÚBLICAS**

O portal de notícias **Tocantins Agora** (www.tocantinsagora.com.br) por meio de seu editor chefe e representante legal **STEPHSON KIM NUNES GUIMARÃES**, gentilmente solicita por meio deste e, assegurado pela Lei de Acesso à Informação, que esta Câmara Municipal, na atual gestão, forneça os itens que seguem descritos:

1. Após extensa pesquisa no sítio online desta Casa (<https://www.gurupi.to.leg.br>), não foi possível encontrar o representante do **Conselho ou Comissão de Ética**. Para tanto, solicitamos a indicação do vereador responsável desta seara.
2. É ainda solicitado para a Mesa Diretora que se manifeste sobre sua posição em relação às gravações que seguem neste anexo, onde a **vereadora Débora Ribeiro**, CLARAMENTE, coage e ameaça funcionários públicos contratados, de acordo com a gravação, a vereadora afirma ser a “*detentora*” dos cargos em comissão.
3. Solicita-se ainda que a Corregedoria ou órgão similar da Câmara Municipal de Gurupi se manifeste sobre **EXPLICITA QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR**, acometido pela legisladora ao ameaçar servidores públicos contratados.
4. No presente, pedimos ao presidente desta Augusta Casa que nos encaminhe nota sobre o posicionamento da vereadora citada e, se concorda com tal atitude.
5. Este Editor questiona ainda se a Câmara Municipal de Gurupi pretende abrir inquérito para apurar/punir de acordo com a Lei e o Regimento Interno desta Casa o comportamento vexatório da senhora vereadora Débora Ribeiro.

Ressalto que, de acordo com a Lei: “*Se a informação estiver disponível, ela deve ser entregue imediatamente ao solicitante. Caso não seja possível conceder o*

acesso imediato, o órgão ou entidade tem até 20 (vinte) dias para atender ao pedido. O prazo pode ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias (art. 11 da LAI; art. 15 e 16 do Decreto 7.724/2012)”.

Ressalto ainda que, de acordo com a Lei citada, esta Câmara Municipal em sua atual gestão desconsiderar a solicitação **OFICIAL** ora mencionada, este veículo de imprensa apresentará uma reclamação dirigida à **Ouvidoria-Geral do Estado e impetrará mandado de segurança por meio da Justiça.**

O endereço eletrônico: **portaltoagora@gmail.com** fica indicado para o recebimento dos itens deste documento.

Muito respeitosamente, me despeço, com a certeza do atendimento democrático e eficiente da gestão.

Cordialmente,

STEPHSON KIM NUNES GUIMARÃES
EDITOR CHEFE E REPRESENTANTE LEGAL DO
PORTAL DE NOTÍCIAS TOCANTINS AGORA